



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO Nº 0131775/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão Requisitante

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – Escola Judicial do Amapá (EJAP)

2. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados para a realização do curso: “Abuso do direito de ação e seu enfrentamento”, a ser ministrado pela Juíza Mônica Silveira Vieira, no período de 21 de outubro a 07 de novembro de 2025, com carga horária total de 24 h/a, na modalidade semipresencial.

3. Fundamentação Legal

Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º, inciso V, da Resolução nº 1699/2025-TJAP (dispensa de previsão no PAC).

Conforme previsto em norma interna do TJAP, está dispensado o registro prévio no Plano de Contratações Anual para contratações destinadas à capacitação profissional.

4. Justificativa da Contratação

O curso visa capacitar magistrados e servidores do TJAP para o enfrentamento qualificado da litigância abusiva e predatória, fenômeno que impacta diretamente a eficiência da prestação jurisdicional. A ação formativa está alinhada à Recomendação CNJ nº 159/2024 e à Diretriz Estratégica nº 6/2025 da Corregedoria Nacional de Justiça, que preveem a realização de cursos voltados à gestão da litigiosidade e ao uso estratégico dos Centros de Inteligência.

A proposta pedagógica privilegia a aprendizagem crítica e ativa, com abordagem prática de casos reais. Trata-se de curso **credenciado pela ENFAM**, o que reforça sua relevância institucional, metodológica e temática. Ao investir na formação continuada de magistrados e servidores, o TJAP reafirma seu compromisso com a excelência, a inovação e o enfrentamento qualificado das anomalias no acesso à justiça.

5. Descrição da Solução

Curso semipresencial, com carga horária total de 24 horas-aula, estruturado da seguinte forma:

16h EaD, entre 21/10 e 06/11/2025:

Acesso a apostila e materiais complementares;

Aula síncrona em 27/10/2025, das 17h às 19h;

Fóruns assíncronos com mediação da docente.

8h presencial, em 07/11/2025:

Das 08h30 às 12h30: aula expositiva dialogada com uso de metodologias ativas (brainstorming, estudo de casos, sala de aula invertida);

Das 14h às 18h: oficina de casos com aplicação de aprendizado baseado em problemas.

Plataforma EaD da EJAP;

Certificação pela EJAP;

Vedação à subcontratação.

6. Perfil da Ministrante Mônica Silveira Vieira

Juíza de Direito do TJMG desde 2007;

Doutora e Mestre em Direito pela UFMG;

Pós-graduada em Gestão Judiciária (UnB);

Membro de grupos de pesquisa da ENFAM e CNJ;

Integrante do Centro de Inteligência e NUMOPEDE do TJMG;

Autora da obra *“Abuso do direito de ação e seu enfrentamento no contexto do TJMG”*;

Experiência como docente em cursos da ENFAM, CNJ e escolas judiciais estaduais e federais.

7. Inexigibilidade de Licitação

A contratação direta se justifica pela natureza singular do serviço técnico especializado e pela notória especialização da profissional, conforme disposto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

8. Valor da Contratação

R\$ 10.716,19 (dez mil, setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos)

Composição:

Valor bruto da hora-aula: R\$ 372,09

Total de horas: 24

Valor bruto: R\$ 8.930,16

Encargo patronal (INSS 20%): R\$ 1.786,03

Despesa total: R\$ 10.716,19

Retenções previstas (estimativas para pessoa física):

ISS (5%): R\$ 446,51

INSS (11%): R\$ 982,32

IRRF: R\$ 1.199,11

Valor líquido estimado a ser pago à contratada: R\$ 6.302,22

9. Forma de Pagamento

Pagamento em parcela única após a conclusão do curso e mediante emissão de nota fiscal.

10. Contrato

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência aprovado substituirá o contrato administrativo, dado o caráter específico, pontual e sem obrigações futuras da contratação.

11. Obrigações da Ministrante

A contratada compromete-se a:

- a) Ministrando o curso conforme o conteúdo programático aprovado pela EJAP;
- b) Disponibilizar previamente material didático digital;
- c) Conduzir as aulas com metodologia ativa e abordagem crítico-reflexiva;
- d) Participar pontualmente das aulas síncronas e encontros presenciais;
- e) Obedecer às diretrizes e orientações da EJAP quanto à didática;
- f) Não subcontratar;
- g) Auxiliar no controle de frequência para fins de certificação;
- h) Emitir nota fiscal conforme exigências legais.

12. Prazo de Execução

De 21 de outubro a 07 de novembro de 2025, conforme cronograma estabelecido.

13. Parcelamento

Indivisível, em razão da unidade do conteúdo e da exclusividade da ministrante.

14. Análise de Risco

Baixa adesão: Mitigada com ampla divulgação interna;

Problemas técnicos da contratada: Mitigados com apoio técnico da EJAP;

Inviabilidade orçamentária: Mitigada por dotação já prevista e valores aprovados.

15. Sustentabilidade e Inclusão

Embora a ministrante se desloque de outro estado por via aérea, o curso ocorre majoritariamente na modalidade EaD, com uso de plataforma virtual, minimizando deslocamentos internos e consumo de recursos físicos. A EJAP garantirá acessibilidade digital, com suporte técnico e pedagógico adequado para assegurar inclusão.

16. Fiscalização e Gestão

A EJAP será responsável por acompanhar, certificar e atestar a execução do curso, bem como por prover o apoio técnico e administrativo necessário.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GUSMAO TRAJANO DE ARAUJO, Servidor(a)**, em 08/08/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA EVELIN DA SILVA VIEIRA, Servidor(a)**, em 14/08/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Desembargador(a)**, em 26/08/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131775** e o código CRC **0FB67F17**.

Referência: Processo nº 0012284-24.2025.8.03.0901

SEI nº 0131775